



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO PLANITOS PREMIADOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.028539/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: ANDAR 13 PARTE 10
Bairro: BROOKLIN Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060
CNPJ/MF nº: 19.270.127/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2023 a 26/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2023 a 26/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa promoção realizar-se-á na modalidade assemelhado a vale-brinde, será válida para participação de **Clientes pessoas físicas** - maiores de 18 anos de idade, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residentes e domiciliadas no Brasil e **que tenham comprado um imóvel Plano&Plano, até a data final de vigência dessa Promoção.**

6.1.1.1. DAS DEFINIÇÕES: Para o fim do disposto neste Regulamento da Campanha Planitos Clientes, serão adotadas as seguintes definições:

- **Cliente:** São compradores – **pessoas físicas** que finalizaram a compra de um imóvel Plano&Plano, tendo firmado contrato particular de promessa de compra e venda de apartamento ("unidade") junto à Mandatária. A categoria "Cliente" se divide em:
- Clientes **pessoas físicas** cadastradas na Promoção "Planitos Cliente" que firmaram contrato de compra e venda **durante o período vigente** da promoção, até a data final de vigência;
- Clientes pessoas físicas cadastradas na Promoção "Planitos Cliente" que firmaram contrato de compra e venda **antes do período vigente** da Promoção "Planitos Cliente" até a data de início de vigência da Promoção.
- **Participante elegível:** Pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no território nacional que se cadastrar na promoção que preencher todos os critérios de participação estabelecidos em Regulamento.
- **Cadastro:** Fornecimento de dados pessoais (**Nome completo, CPF, endereço, data de nascimento e telefone celular**) realizado pelo Participante através do site **www.planoeplano.com.br/planitospremiados** ou **www.planitospremiados.com.br** para participação na Promoção "Planitos Cliente", na plataforma Plano&Plano.
- **Repasse:** Recebimento, pela Plano&Plano, do valor financiado pela instituição **financeira e competente registro do contrato de financiamento junto ao cartório de registro de imóveis.**
- **Aquisição:** Geração e assinatura do respectivo "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda".
- **SFH (Sistema Financeiro da Habitação):** Modalidade de financiamento onde ele é feito após a construção da obra.
- **Venda à Vista:** Aquisição realizada com utilização de recursos próprios, com quitação à vista.
- **Venda Direta:** Aquisição realizada com utilização de recursos próprios com quitação até a data de expedição do habite-se.
- **Venda Direta com Alienação Fiduciária:** Aquisição realizada com utilização de recursos próprios, com fluxo de pagamento posterior a data de expedição do habite-se.
- **Bases Plano&Plano:** Base de dados de Leads e Clientes cadastrados através de acessos às plataformas digitais e visitas aos stands de vendas, e que compõem as bases presentes nas plataformas de CRM (RD Station e Salesforce).
- **Potencial Contemplado:** Participante Elegível que ocupar uma posição premiada.
- **Contemplado:** Participante Elegível que ocupar uma posição premiada ou que venha a ser localizado através da Regra de Redistribuição e que atenda todos os critérios de participação e premiação.
- **QUIZ:** Questionário de pesquisa com 3 etapas diferentes que estará disponível no hotsite da Campanha; a primeira etapa trata de questões comportamentais, a segunda de geolocalização e a terceira dispõe sobre questões de cunho financeiro. O referido questionário deverá ser respondido, obrigatoriamente, pelo Participante, cuja finalidade é premiá-lo, caso este seja elegível e contemplado na promoção.
- **Prêmio/Brinde:** Cartão pré-pago digital (sem saque) com crédito no valor de R\$ 500,00, conforme descrito no item 7 desse Regulamento.

6.1.2. Requisitos de participação. Os **Participantes Elegíveis da Promoção Planitos Clientes**, são **exclusivamente**, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

1. **Clientes – pessoas físicas** que tenham **adquirido unidade** em um dos empreendimentos da Plano&Plano **antes ou durante a vigência** estabelecida e, **estejam devidamente adimplentes** com suas obrigações contratuais.
2. Obrigatório o Cadastro e aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento, Política de Privacidade e Cookies;
3. Para fim de participação, há a limitação de **03 chances por CPF de titularidade de proponente vinculado à unidade negociada**, considerando-se um único contrato, independentemente de quantos CPFs estejam vinculados ao mesmo.
4. Para fim de participação e premiação, haverá o limite de 1 (um) prêmio por contrato **por CPF de titularidade de proponente vinculado à unidade negociada**, durante a vigência da Promoção.

6.1.3. Mecânica de Participação. Todos os Clientes que preencherem as condições acima e forem elegíveis, deverão se cadastrar na promoção através do hotsite da Campanha e, de forma **obrigatória**, responder ao quiz digital que conterá 3 etapas diferentes: a primeira etapa conterá questões comportamentais, a segunda de geolocalização e a terceira dispõe de questões de cunho financeiro para ter direito a **receber 3 (três) chances** de concorrer aos prêmios.

6.2. Forma de Contemplação [CONCORRENDO AOS PRÊMIOS].

6.2.1. Após a adoção das providências indicadas nos itens anteriores, o Cliente terá 3 (três) chances, para participar na presente modalidade assemelhada a vale-brinde e concorrer a um dos prêmios ora prometidos.

6.2.2. Assim, ao completar as 3 etapas do questionário, é encaminhado para participar de uma brincadeira que simulará 3 (três) cupons raspáveis eletrônicos atrelados a um software que gerenciará o sistema, registrando todas as participações válidas para distribuir aos mesmos a premiação prometida, conforme regra de premiação (data e horário) aprovada pela SRE/ME["Cronograma de Distribuição de Prêmios"].

6.2.3. Ao participar da interação, poderá ocorrer 2 situações:

- Na hipótese de o Cliente ocupar uma **posição premiada**, ele receberá e visualizará no site uma mensagem de retorno informando que está em uma posição premiada e que **deverá aguardar o retorno da Mandatária sobre a validação de sua participação e premiação**.
- Na hipótese de o Cliente não ocupar uma posição premiada, ele receberá uma mensagem de retorno informando que **não foi desta vez que ganhou o prêmio instantâneo**.

6.2.4. Para fins desta promoção, foram adotados os seguintes critérios de participação que estarão configurados no sistema:

- Somente participarão os cadastros de participação realizados, nos termos dos itens anteriores;
- A distribuição dos prêmios estará atrelada ao **recebimento do cadastro** de participação e **preenchimento das 3 etapas do Quiz com sucesso**, de acordo com a regra de aprovada pela SRE/ME. Será considerada premiada com um dos brindes previstos a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios ["Cronograma de Distribuição de Prêmios"], anexada ao processo de autorização no Sistema de Controle de Promoções Comerciais da SRE/ME.

6.2.5. Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela PROMOTORA, mediante comunicação prévia a SRE/ME.

6.2.6. Considerando sempre o horário de Brasília, o horário inicial do período de participação se dará a partir das 00h00 do dia 02/08/2023 até as 23h59 do dia 26/01/2024.

6.2.7. Será considerado o horário de registro nos servidores da PROMOTORA, e não o indicado nos computadores e/ou dispositivos móveis (tablets e/ou aparelhos celulares) dos participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos dados.

6.2.8. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados e **os prêmios correspondentes serão destinados a outros participantes**, com o retorno para a contagem das transações previstas neste Regulamento.

6.3. O CPF cadastrado pelo Cliente será utilizado para a consulta nas Bases da **Plano&Plano, inclusive para confirmação se a titularidade pertence a um Proponente vinculado à unidade negociada** e verificação do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.3.1. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o Cliente deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.3.1.1. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.3.1.2. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.3.1.3. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor da Mandatária e, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

6.4. Estão impedidos de participar desta Promoção:

- Colaboradores da Plano&Plano e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau;
- Pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil, ou **pessoas jurídicas**;
- Os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spinoff Digital, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores /Corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção;
- O Participante que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação;
- Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos Plano&Plano e não Participantes da campanha;
- Corretores cadastrados na "Secretaria de Vendas Plano&Plano" e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos Participantes da campanha.

6.4.1. A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.5.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de código alfanumérico de participação para resgatar o voucher. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

6.5.2. O participante poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

6.5.3. Ademais, o participante poderá **consentir**, ainda, que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/08/2023 00:00 a 26/01/2024 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 384615

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
26	Cartão pré-pago digital (sem saque) com crédito no valor de R\$ 500,00.	500,00	13.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	13.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA

9.1. O participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

9.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro participante da ação.

9.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

9.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

9.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

9.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

9.7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de fraude comprovada em que ele tenha se valido de artifícios e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento. **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spinoff, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção;

9.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Somente terão direito ao(s) prêmio(s) o(s) Participante(s) que tiverem sua premiação validada pela PROMOTORA, apresentar(em) a documentação necessária e preencherem as condições de participação e premiação abaixo descrita.

10.2. Condição de Premiação: Será condição imprescindível para a entrega do prêmio que o Contemplado **esteja adimplente com todas as suas obrigações contratuais, até o momento de sua participação.**

10.3. A Promotora terá **5 dias úteis para validar o preenchimento dos requisitos** do potencial contemplado.

10.3.1. Caso o contemplado preencha os requisitos de participação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da VALIDAÇÃO pela Promotora**, ele receberá por e-mail instruções de **como validar seu cartão digital, de forma gratuita e sem ônus.**

10.3.2. Em caso de desclassificação do participante, nos termos desse Regulamento, será aplicada a regra de redistribuição/aproximação para que o prêmio correspondente seja entregue a outro participante, **considerado como um ganhador válido** ("contemplado").

10.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

10.5. Fica desde já estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionam atraso na entrega do prêmio, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível em conformidade com a lei.

10.6. No caso de o contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União. Havendo espólio, o prêmio será entregue a este.

10.7. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para reclamar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

10.8. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição do prêmio: A Mandatária utilizará fotos meramente ilustrativa de sugestão de uso dos prêmios, nos materiais promocionais e no site da promoção.

11.2. A Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura, antes da data de início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

11.3.1. O Regulamento completo poderá ser consultado no site **www.planoepiano.com.br/planitospremiados** e **www.planitospremiados.com.br**.

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site **www.planoepiano.com.br/planitospremiados** e **www.planitospremiados.com.br**. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SRE no site **www.planoepiano.com.br/planitospremiados** e **www.planitospremiados.com.br**.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: **planitospremiados@planoepiano.com.br**.

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SRE/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

11.6. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

11.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as

informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

11.9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.9.1. A Mandatária, atendendo às normas aplicadas, possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link <https://privacy-central.securiti.ai/#/form-access-preference/15cc9f5d-9321-4294-a80e-1610d7ef97c2/81366145-acbc-48ea-907a-8bdb6761a50e>

11.9.2. Considerando a hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, realizada pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.9.2.1. Para exercer qualquer um dos seus direitos, o Participante poderá entrar em contato com LGPD2U SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA através do e-mail: privacidade@planoepiano.com.br

11.9.2.2. A qualquer tempo, a Mandatária permitirá que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para privacidade@planoepiano.com.br. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.9.3. Os dados pessoais serão mantidos no banco de dados da Mandatária até que sejam cumpridas todas as obrigações legais, conforme disposto abaixo:

Dado Coletado	Propósito	Prazo de Retenção
CPF	Cadastro para participação da Campanha Planitos Clientes para concorrer aos prêmios da modalidade assemelhado a vale-brinde e validação para exclusão da participação/premiação de colaboradores, Parceiros de vendas e Fornecedores.	5 anos
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone.	Permissão para contatos comerciais, ofertas Plano&Plano, e-mails mkt, Contatos telefônicos e SMS.	5 anos
RG, CPF, CNH, e Comprovante de Endereço	Validação dos Contemplados da Campanha Planitos Clientes.	5 anos
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone	Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas.	5 anos

11.9.4. A Mandatária compromete-se, neste ato, a proteger os dados pessoais dos Participantes cadastrados nesta promoção, guardando absoluta confidencialidade sobre estas informações, assegurando que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não os compartilhará com terceiros a qualquer outro título.

11.9.5. Os dados serão compartilhados pela Mandatária somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

11.9.6. Neste ato, a Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9.7. Os dados pessoais dos Participantes somente serão acessados por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, obedecendo todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, exclusivamente com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

11.9.8. Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

11.9.9. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.9.10. A Mandatária manterá os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.11. Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 24/07/2023 às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MGG.GDX.CMN